



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GABINETE DO REITOR
Assessoria de Relações Internacionais
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: internacional@ufma.br



EDITAL Nº. 06/2015 – GR/ARI

Seleção de bolsistas de mobilidade estudantil internacional (graduação-sanduíche) no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander (2015/2016).

A Assessoria de Relações Internacionais do GABINETE DO REITOR da Universidade Federal do Maranhão (ARI/UFMA) torna público, **para conhecimento dos interessados,**

A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, conforme abaixo:

I. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Conforme os Editais 01 e 02 ARI GR retificados, a classificação final dos candidatos assim se sucede:

| ÁREA | NOME | CURSO |
|--------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| CIÊNCIAS HUMANAS | Thomaz Tobias de Castro Nava | Licenciatura em Teatro |
| CIÊNCIAS HUMANAS | Ester Nayara da Silva Moura | Psicologia/ |
| CIÊNCIAS DA SAÚDE | Jhonatan Costa | Nutrição |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | Antônio Jeferson de Sousa Sobral / CCSST | Direito/CCSST/Imperatriz |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | Paloma França Castro | Comunicação Social – Relações Públicas |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GABINETE DO REITOR
Assessoria de Relações Internacionais
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: internacional@ufma.br



II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. Felicitamos os selecionados e informamos que, a partir deste momento, entraremos em contato com cada um para maiores informações dos demais procedimentos do seletivo.
02. Agradecemos a todos aqueles que participaram e nos ajudaram neste certame.
03. Após ser selecionado pela UFMA, o estudante se tornará participante do PROGRAMA, e nessa condição deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (anexo IV) e concordar com as disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação (anexo V).
04. Como participante do PROGRAMA, o estudante deve concordar em participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer pela IES do país de destino e deve declarar ter conhecimento tácito de que sua atuação na IES mexicana será regida por controle de presença e participação.
05. Os estudantes selecionados nos termos do Edital deverão ter conta bancária do tipo “universitária” no Banco Santander, a fim de que nela seja efetuado o depósito da bolsa, em caso negativo, em momento a ser indicado pela Assessoria de Relações Internacionais, o aluno se apresentará a Agência Santander/UFMA, para o procedimento.
06. Caso o estudante selecionado seja bolsista da UFMA em qualquer outro Programa, deverá fazer a opção entre um e outro auxílio. Ao assinar o TERMO DE ADESÃO ao PROGRAMA, qualquer outro auxílio será automaticamente descontinuado.
07. **Em virtude da natureza do PROGRAMA, não será possível efetuar substituição de participante em qualquer etapa de participação, inclusive durante o processo de indicação dos selecionados ao SANTANDER. Após a divulgação dos selecionados, NÃO será permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado e NÃO haverá “lista de excedentes”.** Portanto, todos os candidatos devem ter consciência e responsabilidade acerca da possibilidade efetiva de sua participação no PROGRAMA, a fim de não prejudicarem outros candidatos.
08. O custeio de despesas relativas à situação de mobilidade – transporte, incluindo passagens aéreas de/para a Universidade estrangeira e/ou para cidades com posto consular para a obtenção de visto, alimentação, habitação, higiene, despesas médicas, eventos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GABINETE DO REITOR
Assessoria de Relações Internacionais
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: internacional@ufma.br



internacionais, apólice obrigatório de seguro internacional, etc. – será de completa responsabilidade do participante do PROGRAMA, não cabendo à UFMA ou ao SANTANDER qualquer responsabilidade além da concessão da bolsa de mobilidade internacional.

09. Outras exigências e requisitos necessários à participação do estudante no PROGRAMA serão devidamente explicitados e informados aos **candidatos já selecionados**, durante o processo de preparação de mobilidade internacional a ser conduzido pela Assessoria de Relações Internacionais.

10. A UFMA excluirá automaticamente do Processo Seletivo ou do PROGRAMA, os candidatos que tentarem fraudá-los ou burlá-los, ou que forneçam qualquer tipo de informação inverídica, podendo inclusive ser responsabilizados por tais atos no âmbito da esfera civil e criminal.

11. Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o SANTANDER e/ou com a UFMA.

12. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo, ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 28 de maio de 2015.

Atenciosamente,

Prof^a. CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Assessora de Relações Internacionais